LIDO
Em, 10/10/17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DI[illegible]ERAL Secretaria Legislativa

IND 12169/2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 705, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 705, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

> **Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.**

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/10/2017 10:51 90256

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
Inod Nº 12169/2017
Folha Nº 01 Bete

Setor Protocolo Legislativo
IND 12169/17
SEM FEITO
Folha Nº 01

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2o e no § 2o do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
Final Nº 12169/2017
Folha Nº 01 (verso) Bete

Setor Protocolo Legislativo
Final Nº 12169/17
Folha Nº 01 Visto

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília, 11 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Fls. Nº 12169/2017
Folha Nº 02

Setor Protocolo Legislativo
Fls. Nº 12169/17
Folha Nº 02
SEM EFEITO